ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 36 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Que dispõe da aprovação e publicação do Calendário das Reuniões Plenárias Ordinárias do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, para o exercício de 2024.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária do dia 19 de dezembro de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual n° 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando, a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando, a Resolução CNAS/MDS Nº 100, DE 20 DE ABRIL DE 2023 que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de Assistência Social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e publicar o calendário de Reuniões Plenárias Ordinárias do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, para o exercício de 2024:

Plenárias Ordinárias 2024	
MÊS	***DIA***
Fevereiro	20 (terça-feira)
Março	26 (terça-feira)
Abril	23 (terça-feira)
Maio	28 (terça-feira)
Junho	25 (terça-feira)
Julho	23 (terça-feira)
Agosto	27 (terça-feira)
Setembro	24 (terça-feira)
Outubro	22 (terça-feira)
Novembro	19 (terça-feira)
Dezembro	17 (terça-feira)

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SDS 00000130/2023 e o código AEF567V3.

Art. 2º As reuniões Plenárias Ordinárias do CEAS/SC terão início às 13h15min em primeira convocação e às 13h30min em segunda.

Art. 3º O CEAS/SC realizará suas reuniões Plenárias Ordinárias preferencialmente de forma presencial.

Art. 4º O CEAS/SC, por meio de apoio técnico de servidores da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS, garantirá a transmissão das plenárias pelo canal do *Youtube* do CEAS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Florianópolis (SC), 19 de dezembro de 2023.

Gabriella Dornelles
Presidente do CEAS/SC
(assinado digitalmente)

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SDS 00000130/2023 e o código AEF567V3.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **AEF567V3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIELLA DORNELLES CHAGAS PEREIRA (CPF: 003.XXX.619-XX) em 20/12/2023 às 15:31:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2021 - 17:25:48 e válido até 04/08/2121 - 17:25:48.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RTXzcwMDRfMDAwMDAxMzBfMTMwXzIwMjNfQUVGNTY3VjM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SDS 00000130/2023** e o código **AEF567V3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.